



## **Ato de Inexigibilidade de Licitação n.º 064/2021**

Senhora Diretora-Geral,

Diante dos pressupostos fáticos e jurídicos constantes do Pedido de Compras/Serviços 014/2021 (1212594); do despacho DFROT (1212763), das guias de DPVAT (1212601 e 1212611), da manifestação de disponibilidade orçamentária, à conta da dotação n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.10.0, Fonte 10.1 (1364005); do parecer jurídico (1353125) e dos demais documentos instrutórios que compõem este expediente, entendo que estão presentes os requisitos para contratação do objeto em tela por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Respeitosamente,

**Matheus de Oliveira Dande**  
**Superintendente de Gestão Administrativa**

Senhor Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo,

Frente ao exposto e, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto à ratificação superior por V. Exa. a contratação direta da empresa Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A. com a finalidade de pagamento do seguro obrigatório de 02 (dois) veículos doados para a frota da Procuradoria-Geral de Justiça/MPMG, exercício 2020, no valor total de R\$ 10,42 (dez reais e quarenta e dois centavos).

Respeitosamente,

**Clarissa Duarte Belloni**  
**Diretora-Geral**

Considerando as informações das unidades técnicas de que foram preenchidos os requisitos legais pertinentes, ratifico a contratação em tela.

À Superintendência de Gestão Administrativa, para publicação.

**Márcio Gomes de Souza**

**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**

Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS DE OLIVEIRA DANDE, SUPERINTENDENTE**, em 12/07/2021, às 16:19, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **CLARISSA DUARTE BELLONI, DIRETOR-GERAL**, em 12/07/2021, às 16:29, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 13/07/2021, às 13:45, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1397174** e o código CRC **FAFFA70D**.

Processo SEI: 19.16.3907.0043274/2021-38 / Documento SEI: 1397174

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG

CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br